

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

# EDITAL Nº 54/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA O PROJETO "PROCURA.AÍ" – VAGA REMANESCENTE

Retificado em 08.11.2024 (Item 13 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de seleção de vaga remanescente de pesquisador para compor a equipe do Projeto "**PROCURA.AÍ**".

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisador graduado para trabalhar no desenvolvimento do Projeto "PROCURA.AÍ".
- 1.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 1.3 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável por todo o processo de inscrição, análise documental e de recursos, avaliação e publicação da classificação final.
- 1.3.1 A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representante da FAPESQ e da SECTIES.
- 1.4 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, conforme segue:
- 1.4.1 Etapa 1 Análise Documental (homologação das inscrições);
- 1.4.2 Etapa 2 Análise Curricular e Entrevista (classificação).
- 1.5 Este Edital terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 1.6 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <a href="http://www.fapesq.rpp.br">http://www.fapesq.rpp.br</a>.

#### 2. DO PROJETO

2.1 O Projeto "PROCURA.AÍ", tem por objetivo o desenvolvimento de uma ferramenta destinada a auxiliar na recuperação de dispositivos perdidos no contexto da Paraíba, com integração de dados e automação de processos de monitoramento e controle.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <a href="https://sigfapesq.ledes.net">https://sigfapesq.ledes.net</a>.







SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 3.1.1 Os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao *link do Formulário de Inscrição Online*.
- 3.2 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer a vaga e cadastro de reserva descritos no item 4.1, o candidato deverá preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* no perfil do candidato cadastrado no SIGFAPESQ, a partir no endereço eletrônico <a href="https://sigfapesq.ledes.net">https://sigfapesq.ledes.net</a>.
- 3.3 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer a vaga e cadastro de reserva descritos no item 4.1, o candidato deverá realizar o envio dos seguintes documentos através do *Formulário de Inscrição Online:*
- 3.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)** em PDF:
- 3.3.2 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em PDF;
- 3.3.3 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido para cada função, conforme item 4.2 em PDF;
- 3.3.4 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional** para as respectivas funções, conforme item 4.2 em PDF;
- 3.3.5 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no Projeto presencialmente no período da manhã ou tarde, com carga horária de 40 horas semanais, conforme item 4.1 (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO III com assinatura eletrônica validada no site Gov.br);
- 3.3.6 Declaração de Não Vínculo (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO II com assinatura eletrônica validada no site Gov.br).
- 3.4 Serão considerados como documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.5 O horário limite para envio da documentação será até às **18h00min (dezoito horas)**, horário local, da data descrita no **Cronograma Geral** (item 13), não sendo aceito o envio de documentos após este horário.
- 3.6 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 3.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 3.8 A FAPESQ e a SECTIES não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos







## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

- 3.8.1 Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 3.9 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua total responsabilidade.
- 3.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 3.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 3.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 3.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 3.12.3 Cometer falsidade ideológica;
- 3.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 3.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital:
- 3.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 3.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 3.13 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou por não envio da documentação comprobatória.
- 3.14 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição.
- 3.14.1 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.3.
- 3.15 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.
- 3.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.17 O candidato deverá cadastrar no sistema SIGFAPESQ: endereço de e-mail válido e número de celular para contato.
- 3.18 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos







SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documentos, bem como alterar as informações já prestadas.

3.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital devem ser obtidos, exclusivamente através do e-mail <u>editalprojetoprocuraaifapesq@gmail.com</u> no horário de segunda à quinta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min; e na sexta-feira das 8h00min às 13h00min.

#### 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 A função, a vaga e o cadastro de reserva oferecidos por este Edital, estão previstos na tabela a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	TURNO
Pesquisador Graduado 02 Líder Técnico	01 + 03 CR*	40h semanais	3.000,00	Manhã ou Tarde

<sup>\*</sup>CR: Cadastro Reserva

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

PRÉ-REQUISITOS				
	Formação: Mestre em Ciências da			
	Computação; ou em Tecnologia da			
	Informação; ou áreas afins;			
	OU			
	Técnico de nível superior em Ciências da			
	Computação; ou Tecnólogo da Tecnologia			
	da Informação; ou áreas afins, com 04			
	anos de experiência profissional;			
	OU			
Pesquisador Graduado 02	Técnico de nível médio com 10 anos de			
Líder Técnico	experiência profissional em Ciências da			
	Computação; ou Tecnólogo da Tecnologia			
	da Informação; ou áreas afins.			
	Experiência mínima exigida: experiência			
	como profissional de desenvolvimento de			
	aplicações; experiência com a melhoria e			
	manutenção de aplicações em produção;			
	conhecimento em arquitetura de software;			
	conhecimento em gestão e gerência de			







projetos; experiência na aplicação prática de conceitos de integração contínua e entrega contínua (CI/CD); sólidos conhecimentos experiência em frameworks reativos (react.js); experiência com javascript e typescript; experiência com deploy de aplicações em máquinas experiência virtuais; com docker orquestradores: experiência com versionamento de projetos e ferramentas de versionamento (git); conhecimento de metodologias ágeis; desenvolver soluções técnicas de média e alta complexidade.

**Diferencial:** boas habilidades de comunicação; facilidade de trabalhar em equipe; ter conhecimento em metodologia ágil; ter boas habilidades de comunicação; facilidade de trabalhar em equipe; ter noção de gestão de projetos.

Atribuições: documentar as etapas de desenvolvimento realizando o registro do desenvolvimento nas ferramentas versionamento e documentação; orientar e trabalhar com o time de desenvolvimento para encontrar soluções de negócio, arquitetura е desenho através comunicação e trocas de conhecimento; desenvolvedores orientar de menor senioridade apoiando suas dúvidas. disseminando seu conhecimento. desenhando e arquitetando soluções ou indicando documentação de apoio.

**Obrigatório:** O candidato não deve possuir vínculo empregatício.

## 5. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A seleção será composta por duas etapas, para as quais o(a) candidato(a) deve







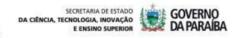
## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atentar-se as exigências dos itens 3.2, 3.3 e 4.2, de acordo com a função pretendida:

- 5.1.1 A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, corresponderá a comprovação da documentação necessária para a homologação das inscrições;
- 5.1.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, corresponderá a análise documental curricular e entrevista (informações a respeito das datas e horários das entrevistas serão divulgados no site da FAPESQ).
- 5.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação solicitada dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.3 O(A) candidato(a) deve ficar atento à divulgação no site da FAPESQ das datas e horários designados para a entrevista.
- 5.4 Serão avaliados na Entrevista os seguintes critérios, de acordo com a função:
- 5.4.1 Exposição dos motivos pelo qual o(a) candidato(a) acredita ter perfil adequado para a vaga;
- 5.4.2 Apresentação das experiências profissionais que o (a) candidato possui, em conformidade com as exigências do Edital;
- 5.4.3 Exposição da disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida neste Edital;
- 5.4.4 Linguagem clara, objetiva e acessível, além da análise da capacidade de argumentação e postura.
- 5.5 O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual a 0 (zero) em um dos critérios do item 5.4 será automaticamente desclassificado.
- 5.6 A análise dos currículos e das entrevistas será realizada pela Comissão de Seleção, que classificará os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e distribuição de pontos expostos no item 5.8.
- 5.7 A pontuação mínima para classificação é de 10 (dez) pontos.
- 5.8 A classificação final será determinada da seguinte maneira:

FORMAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A) Diploma devidamente registrado, ou				
Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nos	10	10		
cursos descritos no item 4.2 (restrito a um curso).				
B) Diploma devidamente registrado, ou				
Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em	05	05		
áreas afins (restrito a um curso).				
C) Diploma devidamente registrado, ou				
Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação				
stricto sensu, em nível de mestrado nos cursos descritos	0	10		
no item 4.2 (restrito a um curso).				







D) Diploma devidamente registrado, ou				
Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação				
stricto sensu, em nível de mestrado em áreas afins	0	05		
(restrito a um curso).				
E) Diploma devidamente registrado, ou				
Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação				
stricto sensu, em nível de Doutorado nos cursos descritos	0	10		
no item 4.2 (restrito a um curso).				
F) Diploma devidamente registrado, ou				
Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação	)			
stricto sensu, em nível de Doutorado em áreas afins	0	05		
(restrito a um curso).				
SUBTOTAL	05	30		
EXPERIÊNCIA PROFISSIOI	NAL			
07:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	MÍNIMA	MÁXIMA		
Experiência profissional desejada, além da mínima	1			
exigida por função (incluindo projetos de pesquisa e/ou				
extensão no exercício da função) conforme item 4.2		30		
limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para				
cada 06 (seis) meses.				
SUBTOTAL	05	30		
ENTREVISTA				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO PONTUAÇ			
CRITERIOS	MÍNIMA	MÁXIMA		
Exposição de motivos pelos quais o candidato acredita	0	40		
ter perfil adequado para a vaga.	0	10		
Apresentação das experiências profissionais que o	0	10		
candidato possui, em conformidade com o Edital.	0	10		
Exposição da disponibilidade de tempo para o	0	10		
cumprimento da carga horária exigida neste Edital.	0 10			
cumprimento da carga norana exigida neste Editai.		†		
Linguagem clara, objetiva e acessível, além da	0	40		
	0	10		
Linguagem clara, objetiva e acessível, além da	0 <b>0</b>	10 <b>40</b>		
Linguagem clara, objetiva e acessível, além da demonstração de postura argumentativa.				

5.9 Nos critérios referentes à formação do candidato, somente poderá pontuar apenas em: A ou B; em C ou D; e em E ou F.

5.10 O resultado da classificação final será divulgado no endereço eletrônico







SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

www.fapesq.rpp.br.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 A FAPESQ e a SECTIES têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recursos em face dos resultados preliminares desta seleção poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, após a divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br, conforme previsto no Cronograma Geral disposto no item 13 deste Edital.
- 6.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail editalprojetoprocuraaifapesq@gmail.com até às 16h00min da data estabelecida no Cronograma Geral disposto no item 13 deste Edital.
- 6.4 Compete à FAPESQ e a SECTIES aceitar os recursos impetrados, caso interpostos nos moldes estipulados, e julgá-los.
- 6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 6.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Na hipótese dos(as) candidatos(as) auferirem a mesma quantidade de pontos na área de conhecimento, será dada a preferência na classificação ao(a) candidato(a) que:
- 7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 7.1.2 Tiver maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.8;
- 7.1.3 Tiver maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 5.8;
- 7.1.4 Tiver maior idade, de acordo com a data de nascimento.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá bolsa pela FAPESQ de acordo com a função disposta no item 4.1.
- 8.2 A vigência da bolsa será de dezembro de 2024 a julho de 2025, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ e da SECTIES em consonância com as normativas legais vigentes.
- 8.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 8.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.







SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 8.5 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ disponível no link https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view.
- 8.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 8.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 8.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

- 9.1 Disponibilizar carga horária semanal de acordo com a função, em conformidade com o item 4.1, durante os turnos manhã ou tarde, para participação nas atividades do Projeto, presencialmente, no Centro de Informática da UFPB, localizado na Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB.
- 9.2 Auxiliar na organização e na execução do Projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com a função.
- 9.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.
- 9.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto.
- 9.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.
- 9.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do Projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 9.7 Auxiliar nas mídias e na elaboração de documentação específica e padrão do Projeto.
- 9.8 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação da Comissão de implementação do Projeto, no que diz respeito ao rendimento de sua performance.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial e/ou semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com determinações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB.
- 10.2 As ações também serão monitoradas por meio da análise de indicadores.

#### 11. DO DESLIGAMENTO







## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 11.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do Projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.
- 11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do Projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do Projeto.
- 11.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação.
- 11.3.1 O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.
- 11.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.
- 11.5 A Comissão de implementação do Projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.
- 12.4 Caberá à FAPESQ a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 12.5 A execução do Projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 12.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 13).
- 12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ.
- 12.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail <u>editalprojetoprocuraaifapesq@gmail.com</u> no horário de segunda a quinta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min; e sexta- feira das 8h00min às 13h00min.







#### 13. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
05/11/2024	Lançamento do edital
06 a 13/11/2024	Período de inscrições dos candidatos
14/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições
18/11/2024	Interposição de recurso da homologação das inscrições
19/11/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso da
13/11/2024	homologação das inscrições e convocação para entrevista.
21/11/2024	Entrevista com candidatos homologados
22/11/2024	Divulgação da classificação preliminar
25/11/2024	Interposição de recurso da classificação preliminar
26/11/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso
<mark>26/11/2024</mark>	Divulgação da classificação final
01/12/2024	Previsão do início do projeto

Campina Grande, 05 de novembro de 2024.

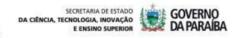
#### **ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**

Presidente da FAPESQ

#### **CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba







## ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:			
Endereço físico:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone (1):			
Telefone (2):			
E-mail:			
Motivo do Recurso:			
Justificativa do Recurso:			
		de	de 2024.
Nome do candidato (assin	natura eletronica	validada no site	Gov.br)







## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,	_, residente n	a Rua	
	, nº	, Bairro	
	_, Cidade	,	
CEP			
Identidade nº	_ e CPF n°,		
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio	à Pesquisa do Es	stado da	
Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício	com qualquer emp	oresa ou	
instituição empregadora.			
ملم		da 2024	
,de .	(	de 2024.	
Nome do candidato (assinatura eletrônica validada	no site Gov.br)		







## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,				, re	sidente	na
Rua	, nº _ <u>,</u> [	3airro	, Cidade		,	CEP
	, portador(a)	da Identidade	nº	e	CPF	n°
	<u>,</u> declaro par					poio
à Pesquisa do Est	tado da Paraíba – F	APESQ/PB, q	ue tenho dispo	nibilidade	para a	atuar
presencialmente r	no <b>PROJETO "PRO</b>	OCURA.AÍ", a	través do <b>ED</b>	TAL Nº	54/20	24 -
SECTIES/FAPESC	A/PB, com carga hora	aria de 40 hora	s semanais.			
			de		de 2	024.
Nome do	o candidato (assinat	ura eletrônica	ı validada no s	ite Gov.b	r)	



